ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021300
N° Registro	2021271
Válido até:	10/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	41.348.653/0001-43
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JIVAGO 2 HOLDING LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA T 4, 619, SALA 1707/1713 QUADRA141 LOTE 04/05, SETOR BUENO - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	41.348.653/0001-43
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ESMERALDA - GLEBA 01
ENDEREÇO:	SAINDO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, PEGAR A GO-080 POR 22,07 QUILÓMETROS, E VIRAR A ESQUERDA NA ESTRADA VICINAL E SEGUIR 3,78 KM ATÉ A SEDE DA FAZENDA ESMERALDA - GLEBA 01., SAO MIGUEL DO ARAGUAIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	033.656.751-08
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANDRE CARNEIRO TOME OLIVEIRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE LIMPEZA DE ÁREAS JÁ ANTROPIZADAS E QUE TENHAM PERMANECIDO SEM UTILIZAÇÃO EM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS.	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A LIMPEZA DE ÁREAS, ASSIM CONSIDERADAS AS JÁ ANTROPIZADAS E QUE TENHAM PERMANECIDO SEM UTILIZAÇÃO EM, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ANOS CONFORME PREVISTO NA LEI 20.694/20190.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

APÓS A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE ÁREA, EM CASOS EM QUE ÁREA FOR NOVAMENTE ABANDONADA, FICAM VEDADAS NOVAS LIMPEZAS VALENDO-SE DO PRESENTE REGISTRO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

LICENÇA CANCELADA

É VEDADO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) SUPERIOR A 15 CM (QUINZE CENTÍMETROS).

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	10/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS A SEREM LIMPAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -13.3139450496828, -50.3645137101494	2: -13.3152233674009, -50.3638752311742	3: -13.3185698396861, -50.362742759274	4: -13.3219997296666, -50.3614878890546
5: -13.3234477141831, -50.3617283864041	6: -13.3248604271262, -50.3622132746642	7: -13.3257388338924, -50.3712636459407	8: -13.3251353803281, -50.3710306797417
9: -13.3239011690038, -50.3711315865748	10: -13.3228111276781, -50.3714861859062	11: -13.3221142531804, -50.3721720069828	12: -13.3219335937614, -50.3726415163162
13: -13.3218771669035, -50.3730423029771	14: -13.3222416488639, -50.3733833758865	15: -13.3224620829462, -50.3735196132882	16: -13.3226924238352, -50.3737926302649
17: -13.3230752003373, -50.3737916458022	18: -13.3234388139004, -50.3737809387931	19: -13.3239562369203, -50.3740532189905	20: -13.3238616507102, -50.3745029659238
21: -13.3232985953755, -50.3751298076101	22: -13.3226869943446, -50.3754733893693	23: -13.3223725970976, -50.3760409580471	24: -13.3223356396582, -50.3765784997053
25: -13.3225665528825, -50.3770860406737	26: -13.3226439471219, -50.3774278548604	27: -13.3226355034853, -50.377887149972	28: -13.3229806729112, -50.3781598782039
29: -13.3235458908933, -50.3784125017966	30: -13.3234907216835, -50.3793311931071	31: -13.3233016726085, -50.3802893121639	32: -13.32256561382, -50.3806136542986
33: -13.3221220404156, -50.3799488371484	34: -13.3215315866949, -50.3791588300704	35: -13.3207981633447, -50.3786037127362	36: -13.3199507312812, -50.3783860124812
37: -13.3194484441873, -50.378431266943	38: -13.3193617093617, -50.3781823113114	39: -13.3194321874301, -50.3776544623264	40: -13.3191138080563, -50.3765999393238
41: -13.3184244499264, -50.3764551296727	42: -13.3181373313124, -50.3764412073167	43: -13.31752143454, -50.3769851061658	44: -13.3170974841606, -50.3767809878677
45: -13.3161868898248, -50.3761725977392	46: -13.3156111938899, -50.3755511393114	47: -13.3148318457713, -50.3748080630814	48: -13.3143637726141, -50.3741741205983
49: -13.3140502971544, -50.3731733546335	50: -13.3141678339616, -50.3723302664912	51: -13.3140620656282, -50.3713040509522	52: -13.3140665561624, -50.3702194115608

LICENÇA CANCELADA

53: -13.3140710420636, -50.3691347723445
54: -13.3142160109292, -50.367639857735
55: -13.3139493519312, -50.3662359095601
56: -13.3139450496828, -50.3645137101494
57: -13.3168697229655, -50.3710824335345
58: -13.3171741223549, -50.3706535405517
59: -13.3171010437482, -50.3701260660506
60: -13.3167134826311, -50.3701270681874
61: -13.3164557263298, -50.370376908338
62: -13.3164121552365, -50.3701718191394
63: -13.316426000443, -50.369966581525
64: -13.3164114645341, -50.369893332762
65: -13.3162674506232, -50.3697031608551
66: -13.316095201242, -50.3697036065233
67: -13.3157938739258, -50.3697483578466
68: -13.3154785560719, -50.3699397173852
69: -13.3152635714828, -50.3700721882035
70: -13.3149667369327, -50.3704965516442
71: -13.3149643868797, -50.3709817073059
72: -13.3151811497907, -50.3715674356857
73: -13.315425641181, -50.3717573488316
74: -13.3158848280506, -50.3716975356998
75: -13.3163295157128, -50.3715791306195
76: -13.3166739783263, -50.371563584715
77: -13.3168697229655, -50.3710824335345
78: -13.3003812908952, -50.3751841724541
79: -13.3012984669742, -50.3745760260148
80: -13.3024458849189, -50.3742017869314
81: -13.3032613026326, -50.373076030171
82: -13.3038288094453, -50.3727997613381
83: -13.3041274561323, -50.3731226584279
84: -13.3112204531155, -50.3778337344737
85: -13.3203844019483, -50.3842010170635
86: -13.3208464338607, -50.3853138244629
87: -13.3208675584307, -50.3861345955754
88: -13.3208495530506, -50.3866036835138
89: -13.3205822224021, -50.3868584213309
90: -13.3201796452077, -50.386585827497
91: -13.3196238150501, -50.3862549906977
92: -13.3194140429492, -50.3865682125257
93: -13.3191474198942, -50.3871160966
94: -13.3188041458261, -50.3876250856631
95: -13.3189583403698, -50.3880741937032
96: -13.3191695272184, -50.3883472694494
97: -13.3190751972112, -50.3889142621813
98: -13.318751669007, -50.3896772618683
99: -13.3185613599438, -50.3901272339029
100: -13.3184289356194, -50.3907724930231
101: -13.3181624436873, -50.3913790000081
102: -13.3183930468327, -50.391769288974
103: -13.3182218260867, -50.3921996679766
104: -13.3173413899454, -50.392182321748
105: -13.3165367140799, -50.3918325535634
106: -13.3159429401783, -50.3916386052887
107: -13.3150613801903, -50.3911522318922
108: -13.3143714427144, -50.3907630973506
109: -13.3138915166338, -50.3901584676642
110: -13.3136415376811, -50.3896705215153
111: -13.3130290929753, -50.3896720555748
112: -13.3125698063717, -50.3896927487375
113: -13.312014825251, -50.3897136814396
114: -13.3036708637636, -50.3835385155482
115: -13.3039927362733, -50.3830857912791
116: -13.3043266735318, -50.3826757836308
117: -13.3043495438521, -50.382242135315
118: -13.3040023250666, -50.3821086632301
119: -13.3034042497746, -50.3821162856039
120: -13.3028246661896, -50.3823498151668
121: -13.3021429323486, -50.3823881829161
122: -13.3003990594602, -50.3809819264173
123: -13.2997414778468, -50.3796413229043
124: -13.3003917706592, -50.379463792995
125: -13.3004860337192, -50.3788772996977
126: -13.3001012500821, -50.3780575260821
127: -13.2997357941935, -50.3773158726584
128: -13.2998112008181, -50.3768466788411
129: -13.2999808625097, -50.3757909918333
130: -13.3003812908952, -50.3751841724541

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **KCJZAINH4M9B131**

Documento emitido em: **10 de Junho de 2021 às 11:45:02**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=KCJZAINH4M9B131**

LICENÇA CANCELADA